



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MONTE ALTO-SP**

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO

Foto condutor Brother 3072

1.1. Especificação

Os materiais tem a seguinte descrição

- Foto condutor DR 3472, compatível com impressora Brother MFC-L6702DW, com rendimento médio de 30000 paginas considerando 5% de cobertura no papel A4.

1.2. Quantidade

10 unidades

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As 23 unidades escolares e os departamentos administrativos subordinados a Secretaria de educação possuem o modelo de impressora Brother MFC-L6702DW, como as impressoras já tem mais de 2 anos e o volume de impressão é grande, várias impressoras precisam de substituição do item.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Valor estimado unitário R\$ 60,00

Valor estima total: R\$ 600,00

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 dias após a entrega da nota fiscal.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações do objeto.

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, na rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº1416, centro, com prazo de 20 (vinte) dias uteis a partir da data de envio da ordem de serviços.

7.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



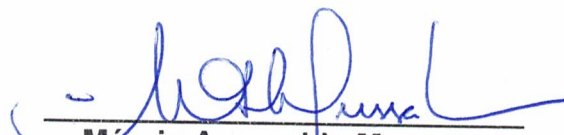
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha Orçamentária nº 258

Monte Alto, 16 de abril de 2024



Márcia Aparecida Mussato
Secretaria da Educação